

~~PORTARIA GM-MD Nº 3.899, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021~~~~Desclassifica Produto Estratégico de Defesa.~~~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000135/2021-04, resolve:~~~~34ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~~~Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, o item abaixo relacionado:~~

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	INTEGRAÇÃO DE SISTEMA/INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS - AODS	ANDRADE GUTHERREZ DEFESA & SEGURANCA 11.218.949/0001-09	PORTARIA Nº 1.345/MD, DE 28 DE MAIO DE 2014, publicado no DOU nº 102, de 30 de maio de 2014, Seção 1, pág. 60.

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~WALTER SOUZA BRAGA NETTO~~~~PORTARIA GM-MD Nº 3.900, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021~~~~Descredencia Empresa Estratégica de Defesa.~~~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000135/2021-04, resolve:~~~~34ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~~~Art. 1º Descredenciar, como Empresa Estratégica de Defesa - EED, a instituição abaixo relacionada:~~

Nº DE ORDEM	EED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1.	ANDRADE GUTHERREZ DEFESA & SEGURANCA	11.218.949/0001-09	PORTARIA Nº 1.346/MD, DE 28 DE MAIO DE 2014, publicada no DOU nº 102, de 30 de maio de 2014, Seção 1, pág. 61.

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~WALTER SOUZA BRAGA NETTO~~~~PORTARIA GM-MD Nº 3.901, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021~~~~Altera a Portaria nº 4.398/GM-MD, de 11 de dezembro de 2018; a Portaria nº 539/GM/MD, de 1º de junho de 2016; e o anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014.~~~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000135/2021-04, resolve:~~~~34ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa~~~~Art. 1º Revogar o art. 3º da Portaria nº 4.398/GM-MD, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2018, seção 1, página 114, para fazer constar o retorno da razão social da empresa "EQUIPAER INDÚSTRIA AERONÁUTICA EIRELI" para "EQUIPAER INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.", conforme consta no anexo da Portaria de credenciamento nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, publicada no DOU nº 102, de 30 de maio de 2014, Seção 1, pág. 61.~~~~Art. 2º Alterar a Portaria nº 539/GM/MD, de 1º de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 7 de junho de 2016, seção 1, página 11, conforme tabelas abaixo:~~~~Onde se lê:~~

EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
CLAVIS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	07.161.663/0001-37	CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

~~Leia-se:~~

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A	07.161.663/0001-37

~~Art. 3º Alterar o anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2014, seção 1, página 60, conforme tabelas abaixo:~~~~Onde se lê:~~

EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
RF COM	00.259.055/0001-10	RF COM Sistemas Ltda.

~~Leia-se:~~

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
RF COM SISTEMAS EIRELI	00.259.055/0001-10

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~WALTER SOUZA BRAGA NETTO~~~~COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE~~~~PORTARIA GABAER Nº 146/GC4, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021~~~~Autoriza a reversão de imóvel administrado pelo Comando da Aeronáutica à Secretaria de Patrimônio da União.~~~~O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 e § 4º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, de acordo com o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o que consta do Processo nº 67120.008423/2020-34, resolve:~~~~Art. 1º Autorizar a reversão do Tombo AM.052-000, RIP 0237.00013.500-5 para a Secretaria de Patrimônio da União, situado à Avenida D. Pedro Massa, s/n, Centro, no Município de Santa Isabel do Rio Negro AM, imóvel com área de 10.369,88 m², administrado pelo Comando da Aeronáutica e sob a responsabilidade patrimonial do Destacamento de Infraestrutura da Aeronáutica de Manaus - DTINFRA-MN.~~~~Art. 2º Delegar competência ao Chefe do DTINFRA-MN, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão de Imóvel e dar provimento às ações administrativas pertinentes, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas.~~~~Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2021.~~~~Ten-Brig Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR~~~~Ministério do Desenvolvimento Regional~~~~SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL~~~~PORTARIA Nº 2.372, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021~~~~O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:~~~~Art. 1º Reconhecer a Situação de Emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo:~~

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Umuarama	Doenças Infecciosas Virais 1.5.1.1.0 (COVID-19)	234	10/09/2021	59051.013097/2021-09

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~ALEXANDRE LUCAS ALVES~~~~PORTARIA Nº 2.373, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021~~~~O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:~~~~Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo:~~

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Irajuba	Estiagem 1.4.1.1.0	204	23/08/2021	59051.012948/2021-98
BA	Paratinga	Estiagem 1.4.1.1.0	364	24/08/2021	59051.012899/2021-93
CE	Hidrolândia	Estiagem 1.4.1.1.0	063	05/08/2021	59051.013176/2021-10
MF	Arenópolis	Seca 1.4.1.2.0	054	09/09/2021	59051.013089/2021-54
MF	Guiratinga	Seca 1.4.1.2.0	083	27/08/2021	59051.013084/2021-21
MT	Jaciara	Seca 1.4.1.2.0	3682	02/09/2021	59051.013119/2021-22
RN	Tenente Laurentino Cruz	Seca 1.4.1.2.0	036	24/08/2021	59051.012940/2021-21

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~ALEXANDRE LUCAS ALVES~~~~PORTARIA Nº 2.375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021~~~~Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Sebastião do Uatumã - AM, para execução de ações de Defesa Civil.~~~~A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:~~~~Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Sebastião do Uatumã AM, no valor de R\$ 333.741,40 (trezentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.007500/2021-42.~~~~Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.22B0.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.~~~~Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).~~~~Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.~~~~Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.~~~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~ALEXANDRE LUCAS ALVES~~